GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

Aprovação 2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG Teresina/PI, 13 de agosto de 2026.

O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Consellho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, por meio dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria Nº 423/2025/GAB/SEAD (ID 018573133), manifestar anuência ao Relatório do primeiro trimestre de 2026 (ID 0025882878), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 04/2020, no período de janeiro a março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Membros CMOG Contrato Nº 04/2020

Documento assinado eletronicamente por **WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO Matr.429382-7**, **Assessor Técnico III**, em 17/08/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PAULYRAN CALISTO ALVES Matr.434060-4**, **Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 17/08/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **HIZADORA SILVA LIMA - Matr.0416202-1**, **Gerente**, em 19/08/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025890062** e o código CRC **F73B56C6**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000029/2021-13 SEI nº 0025890062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 04/2020 MINIUSINA SEDUC

Janeiro a março de 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº04/2020

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

4.2. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

5. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades de monitoramento e gestão realizadas pelo Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 04/2020, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), e a empresa GM Energia SPE LTDA, tendo como objeto a implantação, operação e manutenção de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica.

O presente documento abrange o **1º trimestre de 2026**, compreendendo o período de **janeiro a março**, e tem como objetivo relatar a execução contratual, apontar conformidades e inconformidades, analisar a prestação dos serviços pela concessionária e registrar os achados do Verificador Independente (VEI), conforme relatórios mensais protocolados.

A elaboração deste relatório segue as diretrizes legais e contratuais, em especial os dispositivos que regulam a atuação do CMOG, conforme previsto no edital da Concorrência Pública nº 002/2019 e seus anexos. Também observa os princípios da continuidade do monitoramento, com a manutenção da memória técnica dos ciclos anteriores, apontando avanços, pendências e encaminhamentos para o trimestre subsequente.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº04/2020

Processo Nº: 00010.000029/2021-13

Contrato: Parceria Público-Privada nº 04/2020

Objeto: implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e compensação de créditos de energia elétrica, destinadas ao atendimento da demanda energética de unidades da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

Concessionária: GM Energia SPE LTDA

Poder Concedente: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

Verificador Independente: Saecularis Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA

Prazo de Concessão: 25 anos, a partir de 07/12/2020

Localização das usinas: GD Longá – Coivaras/PI e GD Nova Longá – Altos/PI

Capacidade instalada: 3.150 kWp

Valor do contrato: R$ 16.410.709,00

Valor da contraprestação (2025): R$ 514.427,06, reajustada conforme IPCA.

Fiança bancária vigente: FB21695 T14017 – validade: 07/12/2024 a 07/12/2025 – valor garantido: R$ 32.821,42.

Seguro vigente: Apólice nº 02948890 – Tokio Marine Seguradora, abrangendo danos materiais, lucros cessantes e quebra de máquinas.[6]

Verificador Independente: Contratante: Concessionária Contratado: SAECULARIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; Objeto do contrato: Atuar na fiscalização, aferição do desempenho e na qualidade dos serviços prestados pela SPE; Assinatura do contrato: **10/01/2022**; Prazo: 5 anos; Valor total do contrato: R$ 1.861.121,40 (mensal de R$ 31.018,69) a ser pago pela Concessionária.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, instituído nos termos do Contrato de Parceria Público-Privada nº 04/2020, é o órgão responsável pelo acompanhamento da execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações da concessionária, pela correta aplicação dos recursos públicos envolvidos e pela integridade dos dados produzidos ao longo da concessão.

Para este contrato, os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 423/2025/GAB/SEAD (ID 018573133), conforme disposto no Processo SEI nº 00010.000029/2021-13, sendo estes:

a) dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;

b) dois membros do Poder Concedente do Contrato, os servidores Eduardo Luz Barbosa e Maderson Amorim Dantas da Silva;

c) um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, sendo esta a servidora Hizadora Silva Lima.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e

operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;

b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;

c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;

d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;

e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;

f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;

g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

h) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;

i) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;

j) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através de parecer técnico;

k) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;

l) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e

m) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI - Verificador Independente.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

4.1.1. Situação da Miniusina

Situação geral da usina	A referida miniusina está divida em duas localidades distintas. Parte dela está implantada no município de Altos - PI (GD Nova Longá), a outra parte está localizada em Coivaras - PI (GD Longá). A GD Nova Longá possui potência de 1.350kW, com 3.024 módulos fotovoltaicos bifaciais e estrutura de tracker Soltec. A GD Longá conta com 4.032 módulos fotovoltaicos bifaciais, estrutura de tracker Soltec e com potência de 1.800kW.

Achados 1º trimestre/2026	Durante as vistorias realizadas no 1º trimestre de 2026, verificou-se que a usina permaneceu em operação normal, com produção de energia dentro da meta contratual e sem registro de alarmes ou falhas relevantes nos inversores ou no sistema elétrico. Os equipamentos apresentaram condições adequadas de funcionamento, com estruturas dos módulos fotovoltaicos íntegras, ausência de danos aparentes e inexistência de sombreamento significativo. Foi constatado que um dos trackers apresentou problema operacional, tendo sido aberto chamado para correção pela concessionária. Apesar da ocorrência, os demais equipamentos permaneceram operando normalmente, sem impactos relevantes sobre a geração da usina. Observou-se que a última limpeza dos módulos fotovoltaicos foi realizada em dezembro de 2025, estando programada nova limpeza para abril de 2026, após a conclusão dos serviços de capina da área. Como medida de manutenção, foi recomendada a execução da limpeza dos módulos para preservação do desempenho energético do empreendimento. No aspecto de segurança, verificou-se a existência de extintores de incêndio posicionados próximos aos inversores, acompanhados da devida sinalização, contribuindo para o atendimento às condições de segurança operacional da usina. Adicionalmente, constatou-se que a documentação técnica e operacional exigida contratualmente encontrava-se disponível, incluindo relatórios da concessionária, relatórios do Verificador Independente, registros de manutenção e apólice de seguro vigente. A usina também manteve saldo disponível no banco de créditos de energia durante o período analisado.
Empregos gerados	28
Valor investido	R$ -----

4.2. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Durante o 1º trimestre de 2026, foi realizada, em 18 de março, uma visita técnica presencial do Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) às unidades GD Longá e GD Nova Longá. A inspeção teve por finalidade verificar diretamente as condições operacionais, estruturais e ambientais das usinas, complementando as análises documentais e o acompanhamento remoto conduzidos ao longo do trimestre.

Constatou-se que ambas as unidades apresentavam bom estado geral de conservação, com instalações organizadas, sistemas operando normalmente e infraestrutura preservada. Os módulos fotovoltaicos encontravam-se adequadamente limpos, de acordo com o cronograma de manutenção estabelecido contratualmente.

Foram também corroboradas as informações apresentadas pelo Verificador Independente, que destacam:

a) Confiabilidade operacional;

b) Continuidade da geração;

c) Prevenção de falhas elétricas e mecânicas;

d) Atendimento às obrigações contratuais da PPP.

Adicionalmente, em 18 de março de 2026, o CMOG realizou vistoria na GD Altos, e em Coivaras, ocasião na qual se verificou o pleno funcionamento dos inversores e do transformador, limpeza das valas, cercas íntegras e vegetação controlada em toda a área da usina.

MINIUSINA - SEDUC I - (COIVARAS)

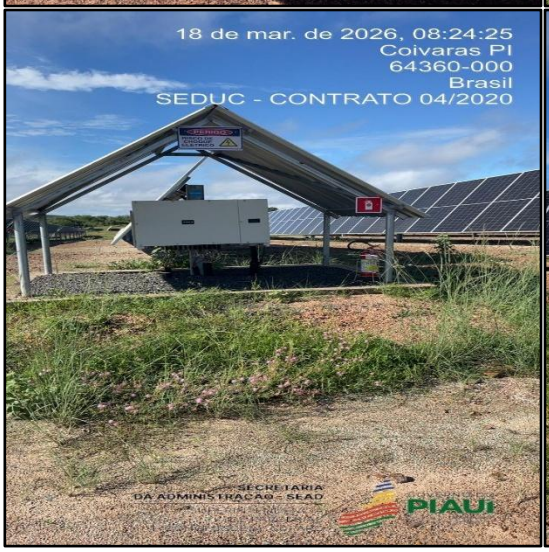


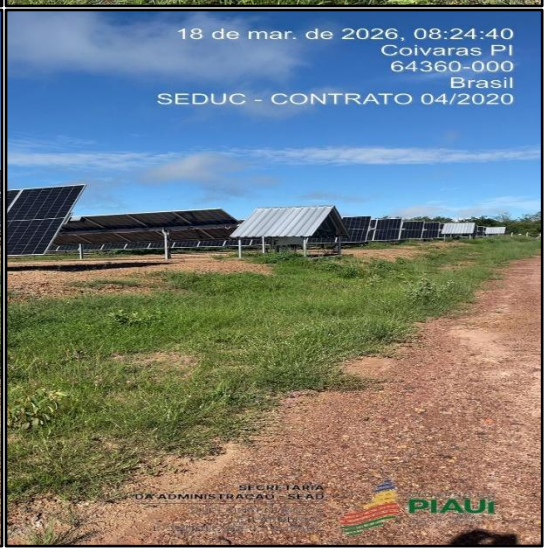

18 de mar. de 2026, 08:23:05
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PERIGO
RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
PIAUÍ


18 de mar. de 2026, 08:23:14
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUÍ


18 de mar. de 2026, 08:23:44
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUÍ


18 de mar. de 2026, 08:23:54
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUÍ


18 de mar. de 2026, 08:24:25
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUÍ


18 de mar. de 2026, 08:24:40
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUÍ


18 de mar. de 2026, 08:24:54
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 08:25:21
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
13.800 V
PARE
18 de mar. de 2026, 08:21:48
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 08:25:25
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 08:27:56
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
AVISO
NÃO
CORRA
18 de mar. de 2026, 08:28:04
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 08:31:34
PI221
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PIAUI


18 de mar. de 2026, 08:31:38
PI221
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUI


18 de mar. de 2026, 08:31:50
PI221
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PERIGO A
AFASTE-SE
PROIBIDO
FUMAR
PIAUI


18 de mar. de 2026, 08:37:48
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PIAUI


18 de mar. de 2026, 08:37:53
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
PIAUI

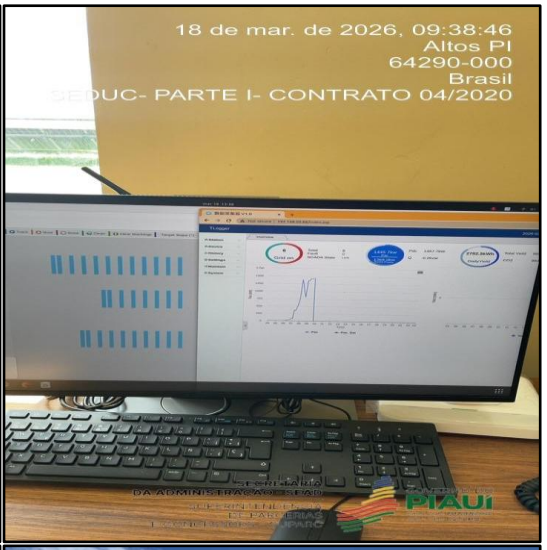

18 de mar. de 2026, 08:38:11
Coivaras PI
64360-000
Brasil
SEDUC - CONTRATO 04/2020
SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PIAUI



MINIUSINA - SEDUC II - (ALTOS)




18 de mar. de 2026, 09:40:37
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:38:46
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:40:50
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:41:00
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:41:07
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:41:23
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020

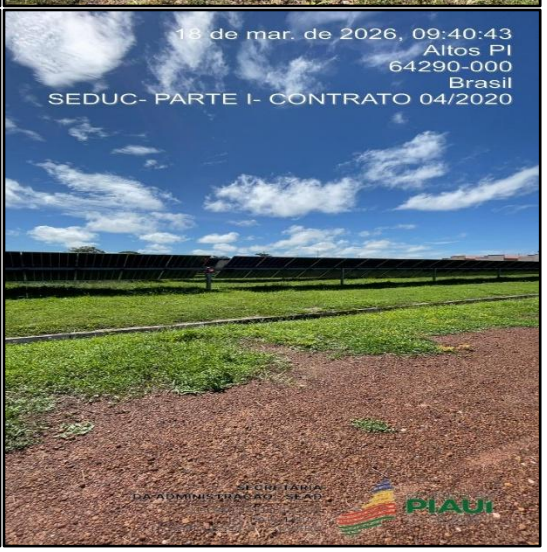

18 de mar. de 2026, 09:41:42
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:41:44
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:41:53
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:42:05
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:43:02
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:40:43
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:43:18
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:43:56
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:44:04
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:44:33
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:44:41
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:44:43
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:44:51
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:44:56
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:45:22
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:45:32
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:46:43
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:47:15
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:48:06
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:48:26
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:48:30
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:48:41
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:49:59
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020
18 de mar. de 2026, 09:50:01
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020


18 de mar. de 2026, 09:51:29
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020






18 de mar. de 2026, 09:43:10
Altos PI
64290-000
Brasil
SEDUC- PARTE I- CONTRATO 04/2020







4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação da prestação dos serviços pela concessionária no 1º trimestre de 2026 baseou-se na análise dos relatórios mensais emitidos pela *Saecularis*, Verificador Independente do contrato. A empresa atestou a regularidade na entrega de dados operacionais, técnicos e econômicos, com informações alinhadas às exigências previstas no contrato de PPP nº 04/2020.

Ao longo do trimestre, foi registrada a seguinte produção consolidada:

a) Janeiro: 623.279,18 kWh

b) Fevereiro: 615.100,23 kWh

c) Março: 609.658,08 kWh

Somente no mês de janeiro, a geração permaneceu superior ao limite mínimo de 95% da meta contratual estabelecida, correspondente a 650.000 kWh.

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos

específicos:

a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;

b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;

c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;

d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

Após a reunião realizada em 10 de setembro, com a participação de membros do CMOG, das concessionárias Rio Poti Energia e GM Energia, e do representante do NUFPERPI, foram discutidos aspectos relacionados à estruturação do núcleo, bem como à necessidade de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias. Como encaminhamento, ficou acordado o envio, pelo responsável do NUFPERPI, de relação detalhada dos problemas identificados e dos investimentos necessários. **Até o momento, o CMOG aguarda o referido retorno.**

4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

A empresa *Saecularis*, na condição de Verificador Independente (VEI), apresentou os relatórios técnicos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 202, com análises detalhadas sobre o desempenho da concessionária GM Energia SPE LTDA. Os documentos confirmam a regularidade dos principais indicadores operacionais e apontam elementos que

merecem atenção do CMOG. Desempenho operacional

Nos três relatórios mensais, a *Saecularis* atestou que:

a) A geração total de energia seguiu em linha com as metas contratuais, cuja produção foi parcialmente superior ao mínimo exigido, conforme já detalhado no item 4.3.

b) Os dados de geração informados pela SPE foram compatíveis com os registros dos inversores e sistemas de medição remota.

c) Não houve falhas críticas ou interrupções prolongadas na operação das usinas.

Sobre o sistema de monitoramento, os relatórios confirmaram o não fornecimento ao SCADA ou software de monitoramento similar, utilizado para monitoramento remoto da geração, status dos inversores, irradiância solar e temperatura dos módulos, entre outros parâmetros.

Os principais indicadores analisados incluem:

a) PR (*Performance Ratio*): manteve-se estável, acima de 80% nos dois primeiros meses e com leve queda em março.

b) Taxa de indisponibilidade: praticamente nula no período.

c) Eficácia da manutenção preventiva: considerada satisfatória.

5. CONCLUSÃO

No 1º trimestre de 2026, a execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 04/2020 se manteve em condição geral de conformidade, com entrega de documentos regulares, funcionamento pleno das usinas e manutenção dos instrumentos de garantia contratual.

A Concessionária GM Energia SPE comprovou a renovação da fiança bancária e da apólice de seguro vigente, atendendo integralmente às exigências contratuais relativas às garantias. Paralelamente, manteve o funcionamento contínuo e regular das unidades fotovoltaicas, assegurando a estabilidade da geração ao longo do período.

Como resultado, foi possível observar acúmulo positivo de créditos de energia, sem qualquer impacto negativo sobre a contraprestação devida, contribuindo, inclusive, para o aumento do banco de créditos disponível ao Poder Concedente.

.

Entretanto, o CMOG destaca um ponto de atenção importante:

1) Ausência de ações sociais e educacionais no trimestre, descumprindo expectativa contratual e prejudicando a dimensão social da concessão.

Diante disso, o Comitê recomenda:

a) Solicitação formal à concessionária para apresentação de plano de ações socioeducativas para o exercício de 2026;

b) Manutenção do monitoramento técnico contínuo por meio do VEI e sistema SCADA;

O CMOG seguirá acompanhando o contrato com base nos princípios da transparência, regularidade e zelo pela adequada prestação do serviço público de geração de energia fotovoltaica.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Wenner Melo
Membro do CMOG – SUPARC

Eduardo Luz Barbosa
Membro do CMOG – SEDUC

Paulyran Calisto Alves
Membro do CMOG – SUPARC

Maderson Amorim Dantas da Silva
Membro do CMOG – SEDUC

Hizadora Silva Lima
Membro do CMOG - SEPLAN